

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 210/2023/PMQI – SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE META FÍSICA—De conformidade com o preceituado no objeto licitado através do Edital de Concorrência sob nº 005/2023/PMQI, em data de 03/07/2023, na Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Empreitada de Obra nº 210/2023/PMQI, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 65, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e no Parecer Jurídico nº 089/2024 emitido pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover o aumento de meta física dos objetos constantes no Lote nº 01 – Itens nº 01 e 02 na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada de Obra nº 210/2023/PMQI, ficando o valor financeiro do Lote nº 01 – Item nº 01, aumentado em 1,49%, e conseqüentemente o valor financeiro global do Item nº 01 aumentado em R\$ 144.094,05 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e cinco centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global de R\$ 10.070.107,89 (dez milhões, setenta mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos), e o Lote nº 01 – Item nº 02, aumentado em 3,27%, e conseqüentemente o valor financeiro global do Item nº 02 aumentado em R\$ 200.020,36 (duzentos mil, vinte reais e trinta e seis centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global de R\$ 6.378.209,30 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e trinta centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 16.448.317,19 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DE META FÍSICA—De conformidade com o preceituado no objeto licitado através do Edital de Concorrência sob nº 005/2023/PMQI, em data de 03/07/2023, na Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Empreitada de Obra nº 210/2023/PMQI, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 65, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e no Parecer Jurídico nº 089/2024 emitido pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover o redução de meta física dos objetos constantes no Lote nº 01 – Itens nº 01 e 02 na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada de Obra nº 210/2023/PMQI, ficando o valor financeiro do Lote nº 01 – Item nº 01, reduzido em 0.0020813%, e conseqüentemente o valor financeiro global do Item nº 01 reduzido em R\$ 200,13 (duzentos reais e treze centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global de R\$ 10.069.907,86 (dez milhões, sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), e o Lote nº 01 – Item nº 02, reduzido em 0.0016088%, e conseqüentemente o valor financeiro global do Item nº 02 reduzido em R\$ 98,31 (noventa e oito reais e trinta e um centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global de R\$ 6.378.110,99 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 16.448.018,85 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA—DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO—Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Empreitada de Obra nº 210/2023/PMQI, de 20/10/2023, se obrigando as partes a cumprirem o que ficou aqui determinado.

DATA: 26/11/2024

Cod439600